



Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 93ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (24.02.2015), às onze horas (11h), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 93ª Sessão Extraordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Constatou-se ainda as presenças do Dr. Marcelo Ulisses Sampaio, Chefe de Gabinete do PGJ, do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, e dos Drs. Edson Azambuja, Airton Amilcar Machado Momo, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre e Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, Membros da Força-Tarefa do Ministério Público. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Prestação de contas dos trabalhos da Força-Tarefa do Ministério Público; 2) Acompanhamento das ações já ajuizadas; e 3) Estratégia de recuperação extrajudicial de ativos. De início, a palavra foi concedida ao Dr. Edson Azambuja que, em nome da Força-Tarefa, fez considerações e apresentou, de forma resumida: **1) Histórico**: considerações iniciais sobre o processo licitatório e o Contrato nº 403/1998; **2) Atividades desenvolvidas pela Força-Tarefa**: foram analisados parte dos documentos do Contrato nº 403/1998 e ajuizadas ações somente em relação a 105 (cento e cinco) pontes, do total de 124 (cento e vinte e quatro), objeto do contrato; desse montante, foram ajuizadas ações por atos de improbidade administrativa e ações somente de ressarcimento ao erário, cujo prejuízo, até agora judicializado, perfaz um total de aproximadamente R\$ 730.000.000,00 (setecentos e trinta milhões de reais); **3) Atividades a serem realizadas**: a) ainda faltam ser objeto de análise e propositura de ações judiciais ou administrativas, visando à recomposição civil dos danos aos cofres públicos, 19 (dezenove) pontes, dentre elas a Ponte Fernando Henrique Cardoso, em Palmas; b) também não foram periciadas nem analisadas as obras de implantação das rodovias, para se verificar a existência de superfaturamento na execução de, aproximadamente, 1.200 Km (mil e duzentos quilômetros) de terraplanagem e

asfaltamento no Estado do Tocantins; c) dentro da nova dinâmica de atuação extraprocessual do Ministério Público, no que tange à recuperação de ativos que provavelmente tenham sido obtidos ou circulado de maneira ilícita em instituições financeiras internacionais, há a necessidade de se analisar a origem, a forma de pagamento, o modo e a circulação dos ativos financeiros relativos ao Contrato nº 403/1998; e **4)** Conclusão: nesse sentido, diante da dinâmica da execução do Contrato nº 403/1998, que aparentemente ainda está em execução até os dias de hoje, a suas infinitas ilegalidades e ao bilionário prejuízo ao erário, a Força-Tarefa, através de seus membros, conclui pela necessidade da prorrogação dos seus trabalhos e de estrutura mínima de pessoal para a consecução do fim para o qual foi criada. Logo em seguida, o Dr. Airton Amilcar prestou alguns esclarecimentos complementares, destacando que as ações até agora propostas pelo Ministério Público representam apenas 1/3 (um terço) do montante pago pelo contrato firmado entre o Governo Estadual e o grupo de empresas, isso porque cerca de 70% (setenta por cento) das obras realizadas ainda não foram periciadas, percentual que soma aproximadamente R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) do total do contrato investigado. Neste diapasão, reforçou a necessidade de aparato de pessoal, mormente de perito com exclusividade para concluir a análise das obras não periciadas, bem como de acompanhamento criterioso das ações já propostas. Após, a Dra. Elaine Marciano Pires, Secretária, lembrou que o Colegiado, em sua 83ª Sessão Extraordinária, realizada em 24/06/2014, deliberou pela revitalização da Força-Tarefa, com a criação de uma estrutura mínima para o desenvolvimento dos trabalhos, qual seja: 1) 2 (dois) membros com exclusividade, sendo um deles com atribuição na área do patrimônio público e um outro a ser indicado por ele, *ad referendum* deste Colegiado; 2) 3 (três) membros colaboradores, entre eles o Dr. Airton Amilcar Machado Momo, em razão de seu amplo conhecimento do caso, e os outros dois a serem indicados pelos membros natos da Força Tarefa, *ad referendum* deste Colegiado; 3) 2 (dois) analistas ministeriais; e 4) 1 (um) assessor técnico. Rememorou ainda que na 86ª Sessão Extraordinária, realizada em 29/09/2014, o Colegiado deliberou no sentido de que (i) o presidente da Força-Tarefa seria escolhido em reunião entre seus integrantes, *ad referendum* do Colegiado; (ii) a própria Força-Tarefa deliberaria acerca da necessidade ou não da dedicação

exclusiva do seu presidente; e (iii) a nova portaria de designação dos membros da Força-Tarefa seria sem data específica para seu término. Desta forma, concluiu que resta clara a priorização máxima dos trabalhos da Força-Tarefa pelo Colégio de Procuradores de Justiça. Logo após, a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, em reforço, esclareceu que, de fato, não há termo *a quo* para a atribuição definida pelo Colegiado, ou seja, as atribuições da Força-Tarefa se referem ao seu objeto, no caso o Contrato nº 403/1998, e não houve qualquer restrição quanto às medidas administrativas e judiciais a serem tomadas. Portanto, a competência da Força-Tarefa é plena, não podendo ser restrita, sob pena de ferir princípios constitucionais. Na oportunidade, o Dr. José Maria também ressaltou que é de suma importância a questão do repatriamento do dinheiro desviado aos cofres públicos. Ao mesmo passo, teceu elogios aos peritos Antônio Belo da Silva e Levão Thomaz Coelho de Souza – este último já devolvido à Secretaria de Segurança Pública – que, a seu ver, desenvolveram uma técnica de análise pericial e de elaboração de laudos digna de tese de doutorado, tamanha sua qualidade e eficiência. O Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, por sua vez, consignou que o ressarcimento ao erário é realmente uma questão prioritária para o Ministério Público Estadual, tanto que, se este deixasse de lado todas as suas outras atividades para se dedicar exclusivamente à Força-Tarefa, esta seria a melhor medida em termos de resposta ao interesse público e social. Em seguida, o Dr. Clenan Renaut salientou que a Força-Tarefa foi criada em 2010, durante a sua primeira gestão como Procurador-Geral de Justiça, que sempre prestou e prestará todo o apoio necessário ao trabalho por ela desenvolvido e que a atuação dela não está emperrada; pelo contrário, muito já foi produzido. Após amplo debate sobre o assunto, o Dr. José Omar também usou da palavra para parabenizar os integrantes da Força-Tarefa pelo excelente trabalho realizado até o momento e sugeriu que as suas demandas fossem encaminhadas, através de seu Presidente, diretamente ao Procurador-Geral de Justiça, que, na medida do possível, exercerá os atos de gestão pertinentes, a fim de atendê-las. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às doze horas e trinta minutos (12h30min), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.



Colégio de Procuradores de Justiça

(continuação da Ata da 93ª Sessão Extraordinária do CPJ)

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz